

Referência: Edital nº5/2024/BI/DBio

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto TECNOLOGIAS AVANÇADAS, INOVADORAS E DIGITAIS PARA O SECTOR AGROALIMENTAR, PROJETO TID4AGRO (Projeto 0100_TID4AGRO_4_E/INTERREG), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Biologia ou áreas afins

2. Fonte de Financiamento: Interreg Espanha-Portugal 21-27

3. Requisitos de admissão: Mestres em Biologia ou áreas afins (*inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da Universidade de Aveiro ou a frequentar um Programa Doutoral dentro da Universidade de Aveiro*).

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação de mestre tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira **terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: Esta bolsa terá como objetivo isolamento e caracterização de bacteriófagos (fagos) específicos para bactérias contaminantes de queijos, nomeadamente. *Pseudomonas*. Pede-se, por isso, candidatos com experiência no isolamento e caracterização de microrganismos recorrendo a técnicas clássicas e moleculares bem como na avaliação da eficiência de inativação de bactérias. Outras experiências científicas dentro das áreas de formação exigidas serão valorizadas consoante a sua natureza.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Centro de Estudos do Ambiente e do mar (CESAM) / Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Professora Adelaide Almeida e da Doutora Carla Pereira.

8. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em abril de 2024, possivelmente renovável, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites

definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1199,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular com a respetiva valoração de:

- 1) **Percurso académico (50%)**
 - a. Média de licenciatura (3/5)/mestrado (2/5) (0-5 valores)
- 2) **Atividade científica desenvolvida anteriormente (30%)**
 - a. Publicações e comunicações, experiência laboratorial em isolamento e caracterização de bacteriófagos/bactérias, através do uso de técnicas clássicas e moleculares, e na avaliação da eficiência de inativação de bactérias (0-5 valores)
- 3) **Entrevista (20%)**
 - a. (0-5 valores)

11. Composição do Júri de Seleção: Professora Adelaide Almeida (presidente), Professora Ângela Cunha (vogal), Doutora Carla Pereira (vogal), Professor Artur Alves (vogal suplente) e Doutora Ana Cristina Esteves (vogal suplente)

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 29 de fevereiro a 13 de março, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para aalmeida@ua.pt

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 60 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 12 meses, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, 28/02/2024

(Professora Adelaide Almeida)